



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N° 5035/2021

PUBLICADO	
Dia	04 / 10 / 2021
Jornal	DOM - nº 1814
Assinatura	

"SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO NO COMBATE E ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NA IMPLANTAÇÃO DO PROTOCOLO VOLTA ÀS AULAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAQUIRAÍ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Monitoramento do Protocolo de volta às aulas da Rede Municipal de Ensino de Itaquirai - MS as pessoas descritas nos incisos abaixo:

Parágrafo Único - A comissão será composta por um representante para cada segmento da Administração Municipal, Escolas Estaduais e Escola Particular, Secretaria Municipal de Educação, Vigilância Sanitária, Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Assistência Social, Sindicato dos Trabalhadores em Educação- SIMTED, e Representante da Comunidade:

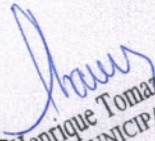
I - Gislane Correia Júlio - Secretaria Municipal de Educação;

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquirai

CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br / gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br

Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br/


Thales Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

II - Manoel Domingos - Representante da Vigilância Sanitária;

III - Valdinei Gubert - Representante da Câmara Municipal;

IV - Jaqueline dos Santos - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

V - Margareti Macena de Lima Brito - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Itaquirai - MS;

VI - Marinalva de Jesus Matias - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VII - Valter C. de Oliveira - Representante do Conselho Tutelar;

VIII - Maria Lúcia de Lima - Representante da Escola Particular,

IX - Lúcia Maria Pontin - Representante da Escola Estadual;

X - Felipe Antônio Lorenci - Representante da Administração Municipal;

XI - Willian Neves Batista - Representante da Comunidade;

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquirai, MS

CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br

Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br/


Thales Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º. A Comissão Municipal de Monitoramento do Protocolo de volta às aulas da Rede Municipal de Ensino, possui as seguintes atribuições:

I - Acompanhar, monitorar e verificar o cumprimento do Protocolo de Biossegurança na Rede Municipal de Ensino;

II - Informar a direção escolar sobre a atual situação de medidas de segurança observadas na unidade escolar;

III - Comunicar as autoridades de saúde pública o descumprimento do Protocolo de Biossegurança, casos positivos e suspeitos de COVID- 19 entre alunos e Profissionais da Educação;

IV - Registrar, por meio de Ata, todas as ações e avaliações dos atos executados, acompanhados e ou avaliados pela comissão, endereçando à SEMED – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

§ 1º - O registro mencionado no artigo 2º do inciso IV, deste Decreto deverá ser elaborado por um dos membros da comissão e contendo a assinatura de todos os membros.

Art. 3º. A Comissão será coordenada por um membro definido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, ao qual cabe a iniciativa das ações e que pertença a comissão e ao quadro de servidor da SEMED.

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS

CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br

Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br/

Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL

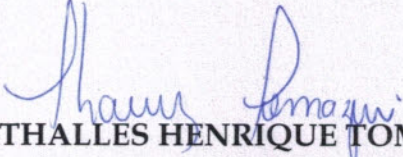


MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Parágrafo único - A Secretária Municipal de Educação por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeia como presidente da comissão referida no caput do art. 1º o senhor **Manoel Domingos**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as previstas no Decreto nº 5005/2021.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai - MS, 30 de setembro de 2021.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal